



Poder Executivo

Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1977/2009 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Maricá, torna público através do presente que por equívoco no JOM, edição número 148 do dia 11/05/2009, com relação à Pavimentação, Urbanização e Melhorias Operacionais do Centro de Maricá – RJ, por equívoco se fez constar TERMO: ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104/08, quando o correto seria TERMO: ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 104/08.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

(Publicação omissa no JOM de nº 131 de 05/01/2009)
Processo Administrativo n.º 32947/2006

O Secretário Municipal de Assuntos Federativos do Município de Maricá, tornar público a presente Rerratificação ao contrato nº 127/2006, para a perfuração de poço Tubular e Assentamento da rede de Distribuição de Água no Bairro bananal – 2º Distrito de Maricá, celebrado entre o Município de Maricá e a Empresa Braz Poços Serviços e Comércio LTDA.
Maricá, 02 de Janeiro de 2010.
Fabiano Fonseca de Mello Filho
Secretaria de Assuntos Federativos

DECRETO N.º 132, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.882,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor global de R\$ 185.882,36 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 03 de novembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 132/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	16.482.0004.2.123	Ações de Infra-estrutura Urbana	250	0206	4.4.90.51.00	1.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	16	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.103	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	261	0100	3.3.90.39.00	18.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	15.451.0017.1.048	Construção de Praças/ Área de Lazer	678	0206	4.4.90.51.00	166.882,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									185.882,36

ANEXO II AO DECRETO Nº 132/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Assistência Social	16	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.103	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	255	0100	3.3.90.18.00	10.000,00
				04.122.0001.2.103	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	258	0100	3.3.90.32.00	4.500,00
				04.122.0001.2.103	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	260	0100	3.3.90.36.00	3.500,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1306	0206	3.3.90.92.00	167.882,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES									185.882,36

DECRETO N.º 133, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 975.699,33 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;
- o Ofício n.º 177/2010 - Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania e ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 975.699,33 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 05 de novembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 133/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos	10	04.122.0001.2.135	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1332	0206	3.3.90.36.00	37.300,00
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manut. e Operac. das Atividades Administrativas Adm. da SMS/ FMS	147	0100	3.1.90.04.00	557.000,00
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manut. e Operac. das Atividades Administrativas Adm. da SMS/ FMS	193	0202	3.1.90.04.00	381.399,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									975.699,33

ANEXO II AO DECRETO Nº 133/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria de Políticas p/ Pessoas com Deficiência	2	14.242.0025.2.132	Pessoas com Deficiência	876	0206	4.4.90.52.00	1.500,00
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria de Políticas p/ Pessoas com Deficiência	2	14.242.0025.2.132	Pessoas com Deficiência	1360	0206	3.3.90.39.00	10.513,00
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria de Políticas da Sexualidade	6	14.422.0025.1.052	Sexualidade: Proteção e Igualdade	932	0206	4.4.90.52.00	3.000,00
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria Municipal de Prev. e Combate à Depend. Química	9	14.422.0025.2.151	Prevenção as Drogas Contínuas	1391	0206	3.3.90.39.00	5.800,00
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos	10	04.122.0001.2.135	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1348	0206	3.3.90.30.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos	10	04.122.0001.2.135	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1373	0206	3.3.90.32.00	6.487,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1280	0100	3.3.90.92.00	938.399,33
TOTAL DAS ANULAÇÕES									975.699,33

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC - EDITAL 0001/2010

Fixa data e estabelece procedimentos de inscrição ao Processo Público de Seleção para preenchimento de vagas por Tempo Determinado ao cargo de Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e Lazer para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), conforme Convênio nº. 742521/2010 firmado com o Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a todos os interessados que se encontram abertas inscrições ao Processo Público de Seleção, destinado ao preenchimento de vagas para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional do Esporte, em caráter temporário. As vagas disponíveis são para graduado em Educação Física (Profissional de Educação Física de nível superior com licenciatura plena ou bacharel do esporte) acadêmicos da área de Educação Física (Estudantes de Educação Física, preferencialmente que já tenham cursado a metade do curso), profissional de nível médio com experiência comprovada nas áreas de dança e tapeçaria conforme disposições no quadro abaixo:

1 – DO CARGO E DA VAGA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de Núcleo	Graduado em Educação Física (Profissional de Educação Física de nível superior com licenciatura plena ou bacharel do esporte)	02	R\$ 1.000,00	*40h/ semanais
Agente Social de Esporte	Acadêmico em Educação Física (Estudante de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado a primeira metade do curso)	06	R\$ 550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência em Dança de Salão	01	R\$550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência em Hip-Hop	01	R\$550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência em Ballet	01	R\$550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência em Capoeira	01	R\$550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência em Jazz	01	R\$550,00	*20h/ semanais
Agente Social de Tapeçaria	Nível fundamental incompleto com experiência em Tapeçaria	01	R\$ 550,00	*20h/ semanais

*a grade horária prevê, aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistêmicas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões a serem organizadas pelos coordenadores e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão preenchidas sem custos, junto a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá-RJ, a Rua Álvares de Castro, 346, Centro – Maricá - RJ de 08 novembro à 03 de dezembro 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h, mediante protocolo emitido pela Coordenação do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

2.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas para inscrição,

2.3 A ficha de inscrição deverá ser revisada pelo candidato, ficando o mesmo, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.4 O preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados, deverá ser feito pelo próprio candidato (a), ou por Procurador (a) legalmente constituído através de procuração por Instrumento Público.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº. 3.927/2001, conforme disposto no artigo 12, §1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº. 03/1994;

3.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

3.1.3 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.1.5 Cada candidato deverá assinar somente uma inscrição;

3.1.6 Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas estadual, municipal ou federal.

4- DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar no ato da convocação, fotocópia, de todos os documentos abaixo:

4.1 - Cédula de Identidade e CPF ;

4.2 - Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino) ;

4.3 - Comprovante de residência;

4.4 - Certificado ou diploma de graduação em Educação Física, histórico escolar, atestado de frequência em curso superior de educação física identificando o período (semestre) que frequenta;

4.5. Comprovante de matrícula no Curso em Nível Superior de Educação Física;

4.6 – Comprovante de quitação da última eleição.

4.7 - Carteira do CREF

5- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será efetivado mediante duas etapas:

1ª ETAPA: análise de Currículo levando em conta:

Formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatar;

Cursos de aperfeiçoamento;

Experiência profissional;

Experiência profissional em Projetos Sociais

2ª ETAPA

Entrevista com a equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Obs. O candidato que não entregar o currículo ou todos os documentos comprobatórios conforme este edital, estará automaticamente eliminado do Processo Publico de Seleção

6 - DOS APROVADOS

A listagem dos selecionados será divulgada no dia 17 de dezembro de 2010, através de publicação pelo Jornal Oficial do Município de Maricá – www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esporte de Maricá. em lista nominal.

7 - DA ESCOLHA DE VAGA

7.1 - A escolha de local de trabalho será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com os núcleos selecionados em conformidade com os termos do convênio n.º 742521/2010 e discricionariedade administrativa;

8 - DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

8.1- A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital;

8.2 A apresentação de fotocópia dos documentos citados no item 4.1 do presente Edital;

8.3 A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato;

8.4 O prazo de validade deste Processo Público de Seleção perdurará pelo prazo de duração do Projeto Esporte e Lazer da Cidade (PELC) , limitado a 14 meses;

8.5 Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado o candidato seguinte na lista de aprovados.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Esportes de Maricá, através da Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especificidade contratada e para a execução cabal deste Processo Público de Seleção.

9.3 A Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes de Maricá;

9.4 As publicações sobre o Processo Público de Seleção serão efetuadas por edital, publicados pelo Órgão Oficial do Município, jornal do município, www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes de Maricá a critério da Administração;

9.4.1 Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;

9.4.5 A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal do Município;

9.4.6 A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer Bairro do Município de Maricá onde houver o Núcleo e horário disponível;

9.4.7 As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Coordenação Geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), neste Município de Maricá/RJ;

9.4.8 A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;

9.4.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá/RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado;

14.10 Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Comissão do Processo Público de Seleção - CPPS.

14.11 Somente poderão participar do Processo Publico de Seleção para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) acadêmicos do curso de Educação Física com residência no Município de Maricá/RJ.

Maricá/RJ, 23 de agosto de 2010.

Dilcinete Teixeira Grijó

Secretária Municipal de Esportes

Coordenadora Geral PELC

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 7

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida

RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda

CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal

Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

LEI Nº 2350
DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QUE COMEÇA NA TRAVESSA CAMPOS E TERMINA NA RUA CAPITÃO MELO NO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, RJ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Toda a extensão da Estrada de Itaipuaçu que começa na Travessa Campos em Inoã e termina na Rua Capitão Melo no Recanto de Itaipuaçu – 4º Distrito de Maricá-RJ, passa a denominar-se AVENIDA CARLOS MARIGHELLA.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do caput do artigo anterior.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta do orçamento em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2351
DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE TENISTAS DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Tenistas de Maricá, com sede na Rua 25, Quadra 51, Lote 10, Araçatiba – 1º Distrito de Maricá-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.043/0001-32.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2352
DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DESCARTAREM ÓLEO COMESTÍVEL OU GORGURAS EM GERAL NA REDE COLETORA DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS OU EQUIVALENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º É proibido o lançamento de óleo comestível no meio ambiente.
§ 1º O Município terá prazo de 90 (noventa) dias para notificar ou fazer ciência da presente Lei aos Comercios do Município de Maricá.
§ 2º Os estabelecimentos comerciais do Município de Maricá terão 60 (sessenta) dias, a partir da notificação ou ciência da presente Lei, para criação de local de acondicionamento de óleo comestível, dentro dos padrões determinados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e da Vigilância Sanitária Municipal.
§ 3º A Empresa ou Entidade que fizer uso do óleo comestível deverá depositar o resíduo em recipiente próprio, com rótulo contendo a seguinte inscrição em Fonte Ariel nº 50: "Resíduo de Óleo Comestível", o nome e CNPJ da Empresa ou Entidade que fará a coleta.
Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – óleo comestível: óleo vegetal de qualquer espécie, gordura vegetal hidrogenada e gordura animal;
II – meio ambiente: o sol, os cursos d'água, o sistema público de coleta e tratamento de esgoto, a fossa séptica, galeria pluvial ou qualquer outro sistema de coleta de águas ou tratamento de esgoto;
III – local de acondicionamento: espaço físico com medida de no mínimo 2m x 2m com piso liso.
Art. 3º O Poder Executivo deverá estabelecer normas específicas para o controle desse poluente, devendo alertar sobre os riscos para o meio ambiente em virtude de sua destinação nociva, inclusive com campanhas de esclarecimento e educativas.
Art. 4º A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo manterá cadastro das entidades especializadas na coleta, transporte e manuseio, tratamento e armazenamento do óleo comestível.
Art. 5º A fiscalização da presente Lei caberá a Vigilância Sanitária.
Art. 6º Os funcionários da Vigilância Sanitária terão sua entrada franqueada nas dependências dos estabelecimentos comerciais, onde poderão permanecer o tempo necessário ao cumprimento de suas funções.
§ 1º No momento da fiscalização da Vigilância Sanitária, este irão fiscalizar os depósitos de óleos, para ver se há alguma irregularidade no armazenamento.
§ 2º O armazenamento será em conformidade com a determinação da Secretaria do Ambiente e Urbanismo e da Vigilância Sanitária que dará o certificado de utilização.
§ 3º A cada 02 (dois) anos, a Vigilância irá expedir novo certificado, após vistoria local.
Art. 7º No caso de embarço ou impedimento à ação dos funcionários da Vigilância Sanitária, estes poderão requisitar o apoio das autoridades policiais, para garantir o exercício de suas funções.
Art. 8º Os estabelecimentos comerciais e entidades que violarem quaisquer dos dispositivos desta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I – advertência na primeira ocorrência;
II – multa de 05 (cinco) UFIMAS nas reincidências.
§ 1º No caso de advertência, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização da situação, nos termos do compromisso formal estabelecido entre o fiscal do município e o responsável do estabelecimento.
§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, após a quarta infração.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº R-011
DE 29 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LOM, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, profissionais servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, nos limites previstos no ANEXO I desta Lei, cuja finalidade traduz-se na proteção aos direitos fundamentais a vida e saúde, refletidos nos art. 5º, caput, CF/88 e arts. 6º e 196, CF/88, respectivamente, respeitando-se o Termo de Compromisso de Ajustamento, firmado entre o Município de Maricá e o Ministério Público do Trabalho, em decorrência da ACPU de nº 0308300-03.2005.5.01.0242. Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput, por prazo determinado, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 2º As contratações autorizadas serão nos limites previstos nos anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá.
Art. 3º Os servidores contratados nos termos desta Lei serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.
Art. 4º As despesas das contratações decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando a sua eficácia a partir de 1º de outubro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de outubro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I e II DA LEI Nº R-011, de 29 de outubro de 2010
ANEXO I

Cargos	Quantitativo	Valor Médio Unitário em reais	Valor Total em Reais
Fisioterapeuta	25	798,42	19.960,67
Zootecnista	2	658,00	1.316,00
Auxiliar Operacional	21	622,88	13.080,50
Médico SAMU	8	2.500,00	20.000,00
Médico PSF	18	2.666,66	48.000,00
Médico Regulador	3	1.500,00	4.500,00
Médico Plantonista	80	3.750,00	300.000,00
Médico Ambulatório	51	1.733,14	88.390,49
Total Médicos		460.890,49	
Enfermeiro	54	1.239,06	66.909,49
Motorista	37	613,38	22.695,07
Técnicos de Enfermagem	147	568,97	83.638,32
Auxiliar Administrativo de Saúde	2	779,75	1.559,50
Agente Comunitário de Saúde	117	465,00	54.405,00
Coordenador de Programas de Saúde	29	931,05	27.000,34
Auxiliar de Consultório Dentário	21	465,00	9.765,00
Auxiliar de Enfermagem	29	553,91	16.063,50
Técnico de Aparelho Gessado	15	614,00	9.210,00
Farmacêutico Hospitalar	7	966,49	6.765,44
Supervisor de Serviços Hospitalares	16	904,84	14.477,44
Auxiliar Técnicos em Saúde	2	756,50	1.513,00
Médico Veterinário	4	1.573,16	6.292,64
Técnico em Raio X	20	592,51	11.850,20
Técnico em Hemoterapia	8	607,38	4.859,00
Auxiliar de Laboratório	5	526,80	2.634,00
Técnico em Laboratório	15	677,97	10.169,60
Biólogo	4	1.037,00	4.148,00
Psicólogos	14	693,50	9.709,00
Terapeuta Ocupacional	5	1.005,68	5.028,41
Nutricionista	8	982,77	7.862,12
Massoterapeuta	3	486,50	1.459,50
Fonoaudiólogo	7	713,82	4.996,75
Agente Administrativo de Saúde	13	576,23	7.491,00
Odontólogo	36	881,88	31.747,59
Agente Social de Saúde	84	465,00	39.060,00
Assistente Social	35	804,81	28.168,35
Serviços Gerais de Saúde	17	509,09	8.654,50
Agente de Combate a Endemias	47	465,00	21.855,00
TOTAL	1009		1.015.235,42

ANEXO II - Farmácia Popular

Aux. de Gestão Farmácia Popular	5	680,00	3.280,00
Gerente farmacêutico F.Popular	1	1.600,00	1.600,00
Co Substituto Farmacêutico	1	1.350,00	1.350,00
Assist. Gestão F. Popular	1	870,00	870,00
Aux. Serviços Gerais	3	465,00	1.395,00
TOTAL	11	4.965,00	8.495,00

LEI Nº 2353

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, A ATUAL RUA 02 – BAIRRO SACO DAS FLORES – 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, a atual Rua 02, Bairro Saco das Flores – 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do “caput” do Artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2354

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010

DENOMINA RUA ALBINA ARANDAS REGO, A ATUAL AVENIDA E, LOCALIZADA EM BAMBUI, 2º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALBINA ARANDAS REGO, a atual Avenida E, localizada em Bambuí – 2º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá confeccionará placas indicativas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para auxiliar o cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2355

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010

DENOMINA A PRAÇA DA RUA 01, NA BARRA DE ZACARIAS, COMO PRAÇA ADRIANO CORRÊA PAZ – 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA DA RUA 01, situada na Barra de Maricá, como PRAÇA ADRIANO CORRÊA PAZ – 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá confeccionará placas indicativas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para auxiliar o cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2603/2010

Maricá, 01 de Novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO DE ÉTICA, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de investigar e apurar possíveis irregularidades médicas e técnicas.

Segue, relação dos funcionários estatutários, membros da citada Comissão.

1. ALOÍSIO EPIPHANIO NETTO, MAT. 5959, MÉDICO;
2. FABIANO CESAR DINIZ, MAT. 6818, ENFERMEIRO;
3. MÔNICA LOUREIRO BATISTA, MAT. 6300, PSICÓLOGA;
4. CARLOS JOSÉ COSTA AZEVEDO, MAT. 1795, AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 2540/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear VALDEVINO COSTA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo GP, de Gerente de Projetos da Subsecretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, vinculada a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2551/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 234/2010-GS/SEMEF de 19 de Outubro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear ALEXANDRE RIBEIRO QUINTANILHA para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Especial da Superintendência de ITBI da Superintendência de ITBI, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2552/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 232/2010-GS/SEMEF, de 19 de Outubro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear GUILHERME DOS SANTOS PORTO JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Especial da Superintendência de Outras Taxas e Contribuições da Superintendência de ITBI, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2553/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 333/2010-GS/SEMED, de 19 de Outubro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear VIVIAN PERES MOREIRA para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2554/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 335/2010-GS/SEMED, de 19 de Outubro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear RAQUEL RODRIGUES GASPAS para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tesouro, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2555/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão, a partir de 01.10.2010:

BÁRBARA BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo GP, de Gerente de Projetos da Subsecretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, vinculada a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão, a partir de 01.10.2010:

BÁRBARA BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2556/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JORGE LUIS BARBOSA TINOCO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2557/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS EDUARDO ALVES DE PAULA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculada a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2558/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Nomear MÁRCIA ALVES DE PAULA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2559/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ADILSON SILVA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2560/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JORGE WALLACE DA SILVA PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2561/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ROBSON DA SILVA VALADÃO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2562/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MARILENE DAVID DA CONCEIÇÃO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2563/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear CRISTIANO NEVES BANDEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2564/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JEFERSON MEDEIROS DA SILVA SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2565/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIA DO CARMO MONTEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a

partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2566/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CLÁUDIO FORNEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2567/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear NATÁLIA ORLANDINE CARVALHO ANTUNES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2568/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ADRIANA MARQUES CORDEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2569/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear AMILSON MACHADO PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2570/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MONIK DA COSTA FERREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2571/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar JORGE NAPOLEÃO GUEDES - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Segurança do Prefeito da Superintendência de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2572/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear VANE FELIPE DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2573/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar AMARILDO DA FONSECA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2574/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MATHEUS DOS SANTOS CORDEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2575/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ FRANCISCO BARBOSA PINTO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2576/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ONOFRE REGILSONIO VIANA JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais, da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2577/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ADRIANA DA SILVA SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2592/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS JOSÉ BRAGA RODRIGUES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2593/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo do Laboratório DST/AIDS da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e de Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2594/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar FLÁVIA BITTENCOURT DA CONCEIÇÃO FERNANDES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Coordenador Executivo do Programa de Saúde Bucal da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e de Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2595/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ LUIZ BEZERRA CAVALCANTE - Cargo em Comissão, Símbolo SG, Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Santa Rita, vinculado à Subsecretaria de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2596/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar LEILA MARIA BARBOSA MOREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Diretor Técnico do Ambulatório Central da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2597/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar RICHARD ALTER SEAL - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2598/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Nomear CRISTÓVÃO GOMES DA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2599/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Nomear JORGE CARLOS DA SILVA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.09.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2578/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30216 de 13.10.2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor do Quadro Permanente CARLOS VINICIUS DA FONSECA COSTA, Agente da Defesa Civil, sob matrícula nº 6799, com lotação na Subsecretaria de Defesa Civil, a partir de 15.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2579/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30208 de 13.10.2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora do Quadro Permanente JULIANA CORREA PION ANTUNES LUMAR, Professora Docente I, sob matrícula nº 7034, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2580/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30138 de 08.10.2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora do Quadro Permanente ANA PAULA MANÇANO

GUIMARÃES, Professora Docente I, sob matrícula nº 5601, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2581/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30205 de 13.10.2010,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a servidora do Quadro Permanente ANA CLARA SOARES, Professora Docente I, sob matrícula nº 7043, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2582/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30100 de 08.10.2010,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a servidora do Quadro Permanente MARYNES BARBOSA DE SOUZA, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 6527, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2583/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29897 de 01.10.2010,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o servidor do Quadro Permanente RONNI GONÇALVES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6549, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2584/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29808 de 30.09.2010,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o servidor do Quadro Permanente CARLOS DANILO DOS SANTOS, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5215, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2585/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6025 de 08.03.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente CÂNDIDO SOARES DE ANDRADE, Médico, sob matrícula nº 2261, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde por tempo 06 (seis) meses, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2586/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29716 de 29.09.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS á servidora do Quadro Permanente MARIA CELIA DA SILVA JOSÉ, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4598, com lotação na Secretaria Municipal de Educação por tempo 02(dois) anos, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2587/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16846 de 16.07.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LUIZ ANTONIO PINTO, Operador de Serviços, sob matrícula nº 971, com lotação na Secretaria Municipal Executiva por tempo 09 (nove) meses, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2588/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16989 de 20.07.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente ELISA ESTRELLA, Médica, sob matrícula nº 5681, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde por

tempo 03 (três) meses, a partir de 05.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2589/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16946 de 19.07.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente ANNA BEATRIZ GONÇALVES, Médica, sob matrícula nº 5776, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde por tempo 03 (três) meses, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2590/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29798 de 30.09.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS á servidora do Quadro Permanente GABRIELA DE OLIVEIRA DELGADO, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6510, com lotação na Secretaria Municipal de Educação por tempo 02 (dois) anos, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2591/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8338 de 15.04.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente LIBANIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA, Técnica de Raio-X, sob matrícula nº 6000, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde por tempo 03 (três) meses, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO



PORTARIA Nº 070 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor ROGERIO LEITE AZEREDO, um adiantamento no valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 07 de outubro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 072 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:
EXONERAR, o senhor ALEXER CERQUEIRA VIEIRA, nomeado através da portaria nº 141 de 16 de julho de 2009 para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE - Nível 8 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2010.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 19 de outubro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 073 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:
EXONERAR, o senhor RODRIGO SILVA SANTOS, nomeado através da portaria nº 164 de 16 de julho de 2009 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - Nível 7 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2010.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 19 de outubro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente



SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Convocação para Consultas Públicas para tratar da criação das Unidades de Conservação Municipais nas Serras de Maricá.

DIA 08 - 13h

Escola Municipal Prof^a Dilza da Silva Sá Rego
Estrada de Jaconé, s/n.
Jaconé

DIA 09 - 13h

Escola Municipal João Pedro Machado
Rodovia Amaral Peixoto, Km 38.
Manoel Ribeiro

DIA 10 - 13h

CIEP 259 Prof^a Maria do Amparo Rangel de Souza
Avenida Roberto Silveira, s/n.
Centro

DIA 11 - 13h

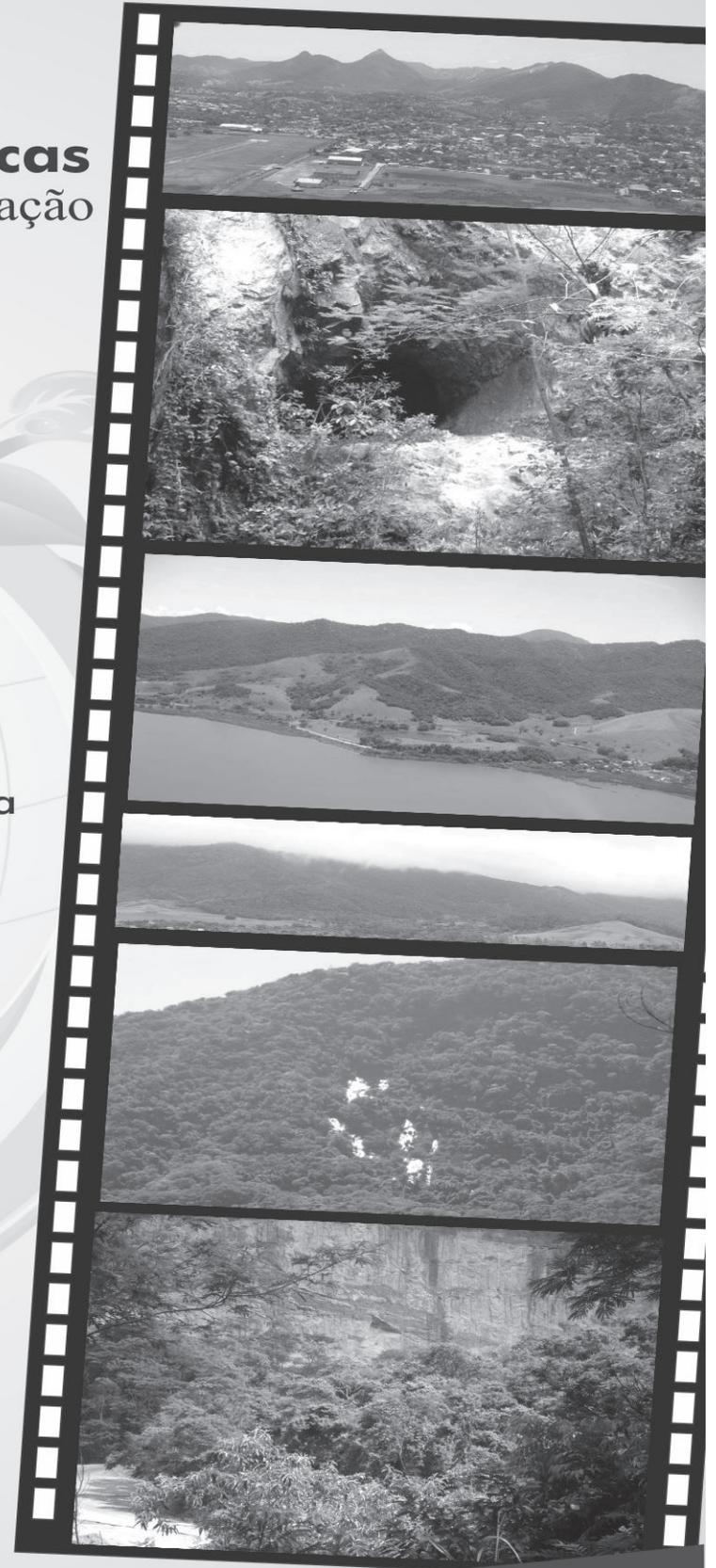
Colégio Estadual Euclides Paulo da Silva
Rodovia Amaral Peixoto. Km 21.
São José

DIA 12 - 13h

Colégio Estadual Dr. João Gomes de Mattos Sobrinho
Rua Apolônio Elias da Cruz, s/n.
Inoã

DIA 17 - 18h

Câmara Municipal de Maricá
Avenida NS do Amparo, nº 57.
Centro



**GRUPO DE TRABALHO DE
ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS**

INFORMAÇÕES

Tel.: 21 2637-8085

Rua Mário Vieira Dantas, 147
Centro - Maricá - RJ